



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 027/2025
Inexigibilidade de licitação nº 176/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS, A FIM DE ATENDER COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS EM EVENTOS CULTURAIS DA CIDADE DE CACHOEIRA – BA.

Nome do artista/banda/grupo: SAMBA DE RODA FILHOS DA VITÓRIA

Contratada: FRANCISCO MACHADO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 283.787.505-82, estabelecido a Faz. Bastos, S/N, Tororó, Cachoeira – BA. **CEP: 44.300-000.**

Valor Total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais), Lote 18.

Fiscal de Contrato: Thallison da Silva dos Santos - Decreto nº 102/2025;

Gestor do Contrato: Tereza Cristina Oliveira da Silva – Decreto nº 021/2025;

Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, combinado com o artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/21;

Vigência do Contrato: 03 (três) meses.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Cachoeira - Ba, 18 de junho de 2025.


ELIANA GONZAGA DE JESUS
Prefeita Municipal de Cachoeira
CONTRATANTE

